

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 090/2015 Processo nº 2013-0.328.581-5

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por S.J.H.T., representante da empresa FLORES 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº19.184.392/0001-14, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls.120, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº090/2015, publicado no D.O.C em 14/03/2015, página 37, sob fls. 127 a 130 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados, na Rua Um, lote 01 a 11 da quadra 1, lotes 01 ao 17 da quadra 13, e lote 01 da quadra 14 no Loteamento Parque das Flores, Vila Curuçá, São Paulo – SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. em 26/09/2019, página 57, às fls. 180/180 (verso), em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 09 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2016/14994-00, emitido em 08/08/2016, às fls. 133 a 135 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 8 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 23/09/2020, conforme relatório de vistoria do Eng.º Agr.º de GTMAPP, às fls. 196 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 333/2019 Processo SEI nº 6068.2019/0000060-9 Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por A.S., e o Sr. M. M.C.dos S., representante da empresa SEI NOVO NEGÓCIO 51 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº28.596.091/0001-99, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho doc. 022122680, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº333/2019, doc. 022439437, publicado no D.O.C em 24/10/2019, pág.31 o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua General Mena Barreto, nºs 427,441, São Paulo- SP. 2 – que os exemplares a serem preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.5, e na Cláusula quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pelo Eng.º Amb.º de GTMAPP, e os exemplares a serem preservados, foram preservados conforme aprovado, conforme relatório em doc. 043283085, 044120145; 3 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.6, e na Cláusula Quarta realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pelo Eng.º Amb.º de GTMAPP, e os transplantes 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 apresentam bom estado fitossanitário. Os Transplantes 06, 07, 08, 09 e 18, morreram de causas naturais, sem causas de maus tratos. Deverá substituir os exemplares mortos e os substitutivos devem ser dispostos de modo que não fiquem adensados, fica autorizada a remoção dos exemplares mortos e fica a necessidade de doação de 30 mudas para o viveiro, face à pandemia, sugiro a conversão de mudas para depósito FEMA., conforme relatório em doc. 043283085, 044120145; 4 – que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1, e na Cláusula sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pelo Eng.º Amb.º de GTMAPP, e as mudas de plantio estão em bom estado fitossanitário e com bom desenvolvimento, conforme relatório em doc. 043283085, 044120145;

5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula oitava, foram vistoriadas, e foram executadas conforme o projeto de compensação ambiental, conforme relatório do Eng.º Amb.º de GTMAPP, em doc. 043283085, 044120145; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: •dos plantios, se estenderá até 16/04/2022. •dos plantios substitutivo ao transplante morto, se estenderá até 16/04/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 349/2016 Processo nº 2016-0.031.481-0

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de

São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. M.T.P., representante da empresa TPA DSGN LORENA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ/MF nº18.502.504/0001-75, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 111, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº349/2016, publicado no D.O.C em 21/10/2016, pág.21, sob fls.118/122 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Alameda Lorena, nºs 870 e 878, Jardim Paulista, São Paulo – SP; 2 – que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.4.1,1.1.5, e na Cláusula terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pelo Eng.º Amb.º de GTMAPP, e foi realizada a substituição de 3 exemplares mortos por causas naturais, duas na calçada a direita do empreendimento e uma na área verde ao fundo do terreno, a segunda muda da direita para esquerda., conforme relatório às fls. 186 e 195 dos autos; 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula quinta, foram vistoriadas, e foram executadas a contento, assim como a calçada verde, conforme relatório do Eng.º Amb.º de GTMAPP, às fls. 186 e 195 dos autos; 4 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:•dos plantios, se estenderá até 30/09/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também, a nota nº11 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2018/16909-00, emitido em 01/10/2018, às fls. 162/164 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL 14/SVMA-CGC/2021

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), nos termos da Lei Municipal no 15.723/2013 ou a que vier a substituí-la, passíveis de deferimento pelo CADES, referente à implantação e construção do empreendimento denominado “ROQUE PETRONI” destinado a conjunto residencial, serviços profissionais e comércio especializado, sendo certo que o Audiência Pública ocorrerá de forma virtual pela ferramenta MICROSOFT TEAMS, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.

Data 25/05/2021

Horário: 14:00

Plataforma: Microsoft Teams

O exemplar do EIV/RIV deverá estar disponível para consulta, no site da secretaria do verde e do meio ambiente através do link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/arborigacao/index.php?p=170, desde a divulgação deste edital, referente a esta audiência pública, no Diário Oficial da Cidade (DOC), até o seu encerramento, nos termos do artigo 12 da Resolução n.º 177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015.

Nos termos da portaria nº 23/CADES/2021 que regulamenta as reuniões e audiências desta secretaria serem de forma remota, desta feita, está disponível formulário de inscrição para participação na referida audiência pública, através do link: <https://forms.office.com/r/ud6vw57nfc>.

Eduardo de Castro
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente em Exercício do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, DE 2021.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniu-se virtualmente o Conselho de Administração da COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, com sede na Rua Libero Badaró, nº 190, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. PARTICIPANTES: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Presidente do Conselho, ALEXIS GALIÁS DE SOUZA VARGAS, Conselheiro, CESAR ANGEL BOFFA AZEVEDO, Conselheiro, CLÁUDIA BICE ROMANO, Conselheira, JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Conselheiro, MALDE MARIA VILAS BÔAS, Conselheira, VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Conselheiro, HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente, e MAURÍCIO AKIHIRO MAKI, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho convidou a mim, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, para atuar como Secretária. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: 1) Eleição para preenchimento do cargo de Diretor Jurídico da Companhia. DELIBERAÇÕES: 1) Na forma do disposto no artigo 142, II da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os Conselheiros de Administração elegeram o Sr. Renato Parreira Stetner, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG de 13.128.503-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 105.805.988-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Urimonduba, nº 130, ap. 12, CEP 04530-080, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico a partir de 08 de março de 2021 e com mandato até 27 de junho de 2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes. Esta Ata foi registrada na Jucesp sob o nº 199.368/21-1 em 30 de abril de 2021.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2017/0000158-9. SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Aditamento Contratual – Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses – Prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia. 1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. 042541885, 042756149, 042952402, 042961684, 043055865, 043062301, 043062368, a ata de renegociação contratual sob doc. 041559123, que justifica a necessidade de manutenção dos serviços prestados e a impossibilidade de redução de seu objeto, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 044374564, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03 e §1º do artigo 3º do Decreto n.º 60.041/2020, o aditamento do Contrato n.º. 022/2017-SGM, celebrado com a empresa EQUIPE – SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI, CNPJ nº. 13.109.093/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia para fazer constar o que segue: I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/2021, com aplicação de reajuste de preços. 2. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa EQUIPE – SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI, CNPJ nº. 13.109.093/0001-39, no valor total de R\$ 627.168,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais), mais reajuste de preços, e no valor mensal de R\$ 52.264,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), mais reajuste de preços, que onerará neste exercício a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, e o restante onerará a dotação do exercício subsequente.

6011.2018/0001287-6. Contrato n.º 012/2019-SGM – DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Prorrogação Contratual - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes desmistionários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização, a serem executados nas instalações do Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá e da Galeria Prestes Maia - Praça do Patriarca. 1. A vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. 042330953, 042860549, 043511236, 043559804, 043561389, 043561658, 043569387, 043570891, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 044159308,, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o aditamento do Contrato n.º. 012/2019-SGM, celebrado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.096.044/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes desmistionários, papel toalha e papel higiênico,

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- **Pregão Eletrônico:** 021/SMSU/2021
- **Processo** : 6029.2021/0005899-3
- **Objeto** : "Aquisição de 60 (sessenta) unidades da BARRACA TIPO IGLU, a serem utilizadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Às **09:09:36** horas do dia **19 de Maio de 2021**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **CASSIO JOSE POGGIO, JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS, SIMONE CRISTINA TOBIAS, Solange Piva Feiteiro e VANIA MARIA TROMBINI UNGARETTI**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010058010020210C00034. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• Descrição: BARRACA, TIPO IGLU, COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS, ESTRUTURA COM VARETAS DE FIBRA DE VIDRO INTERLIGADAS POR ELASTICO INTERNO, DIMENSOES APROXIMADAS DE (2,40 X 1,50 X 1,15)M (CX L X A), SOBRETETO EM 100% POLIESTER IMPERMEABILIZADO COM POLIURETANO, 2000MM DE COLUNA D'AGUA, DORMITÓRIO EM 100% POLIESTER RESPIRAVEL, PISO EM POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA SEM COSTURAS, TELA MOSQUITEIRO EM POLIESTER, NA COR VERDE, ACONDICIONADA DE FORMA QUE ASSEGURE A SUA INTEGRIDADE

- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 60 / UNIDADE
- Menor Valor: 0,0000
- CNPJ/CPF - Vencedor: -
- Propostas Entregues: 2
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 2
- Propostas Classificadas: 2
- Resultado do Item: Fracassado
- Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	1	NTK - CHEROKEE	2.500,0000	18/05/2021 00:00	Classificada	classifico o item
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2	CONF. EDITAL	3.500,0000	19/05/2021 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.490,0000	19/05/2021 09:24:19	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	2.485,0000	19/05/2021 09:24:56	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.480,0000	19/05/2021 09:26:28	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	2.475,0000	19/05/2021 09:26:46	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.470,0000	19/05/2021 09:28:20	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	2.465,0000	19/05/2021 09:28:33	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.460,0000	19/05/2021 09:29:35	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.455,0000	19/05/2021 09:29:49	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.460,0000	19/05/2021 09:30:00	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	2.450,0000	19/05/2021 09:30:14	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.455,0000	19/05/2021 09:31:30	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.440,0000	19/05/2021 09:31:42	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	2.420,0000	19/05/2021 09:32:12	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.415,0000	19/05/2021 09:32:28	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	2.400,0000	19/05/2021 09:32:45	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.350,0000	19/05/2021 09:34:10	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	2.320,0000	19/05/2021 09:34:29	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.315,0000	19/05/2021 09:35:46	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	2.300,0000	19/05/2021 09:36:01	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.000,0000	19/05/2021 09:36:33	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	1.950,0000	19/05/2021 09:37:26	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.900,0000	19/05/2021 09:38:38	Válido e confirmado
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	1.890,0000	19/05/2021 09:39:16	Válido e confirmado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.885,0000	19/05/2021 09:40:13	Válido e confirmado

sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização, a serem executados nas instalações do Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá e da Galeria Prestes Maia - Praça do Patriarca, para fazer constar o que segue: I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/06/2020, com aplicação de reajuste de preços. 2. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.096.044/0001-93, no valor mensal de R\$ 155.180,50 (cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), mais reajuste de preços e valor total para o período de 12 meses de R\$ 1.862.166,00 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e seis reais), mais reajuste de preços, sendo que neste exercício o valor de R\$ 167.082,83 (cento e sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e três centavos), mais reajuste, onerará a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00,00 e R\$ 707.074,79 (setecentos e sete mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos, onerará a dotação orçamentária n.º 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00,00, sendo que o restante onerará as dotações orçamentárias do exercício subsequente.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0003503-9 CONCORRÊNCIA EC/001/2021/SGM-SEDP INTERESSADO: PMSP, SGM-SEDP, SUB-LA, Consórcio Viva a Lapa.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NOS BAIXOS E ADJACÊNCIAS DO VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM (VIADUTO LAPA), NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE OCUPAÇÃO.

I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a ata de deliberação da Comissão Especial de Licitação (doc. SEI nº 043905707) e, transcorrido "in albis" o prazo recursal disposto no subitem 17.5 do Ato Convocatório, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência pública, que tem por objeto a "Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Elias Nagib Breim (Viaduto Lapa)";

II. ADJUDICO o objeto licitado ao Consórcio Viva a Lapa, formado pela empresa líder Urbecom Consultoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.367.215/0001-55 e a empresa Nacional Shopping Planejamento e Reestruturação de Shopping Centers Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.622.472/0001-01, pelo maior valor de outorga fixa ofertado de R\$15.829,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais);

III. Convoque-se a Adjudicatária, consoante previsto no subitem 18,2, para cumprimento das providências cabíveis do subitem 18.3, 18.3.1 e 18.4 todos do Edital, para apresentação do Plano de Ocupação em até 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista sua prévia aprovação pelo CMDP e Poder Concedente;

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6029.2021/0003242-0 - Diante da competência legal atribuída a mim, **ANULO** o despacho de link 042737896 publicado no Diário Oficial da Cidade de **23 de abril de 2021**, página 68, a fim de que possa ser apreciada a defesa apresentada tempestivamente pela empresa contratada e que não foi devidamente juntada aos presentes autos;